



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 42/2019

Trata-se de parecer sobre o projeto de lei 42/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em tramitação nesta Casa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel.

A matéria foi aprovada com emendas, e, a nosso sentir, não contém vícios gramaticais ou de técnica legislativa. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 42/2019 a redação final constante da minuta abaixo.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

L. Matos

Vereadora Livia Matos
Relatora

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Aprovado (x) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (→) votos contrários e (→) abstenções. Sala de Comissões <u>12 / 12 / 2019</u> <i>L. Matos</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	---

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora. Sala das Comissões <u>12 / 12 / 2019</u> <i>L. Matos</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	---

Faço concurso a Mesa o presente Processo

Bonfinópolis, de Minas (MG) 12 / 12 / 2019

L. Matos

Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>12 / 12 / 19</u> às <u>16:05</u> horas, e registrado em livro próprio às folhas <u>33</u> Sob o nº <u>2371/2019</u> <i>Ass. Palma</i> Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

REDAÇÃO FINAL DA LEI Nº 42/2019

Autoriza o Município a doar o imóvel que especifica.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar a senhora Maria Edith Martins Silva, 01 (uma) gleba de terras, com área total de 3,00 há (três hectares), localizada na Fazenda Santo Antônio do Roçado, zona rural deste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, matrícula nº 5502.

Parágrafo Primeiro – O terreno rural a que se refere o *caput* é avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Segundo – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel descrito no caput do parágrafo primeiro, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei, mediante dispensa de licitação.

Art. 2º As despesas decorrentes da escrituração e do registro do imóvel doado na forma a que se refere esta Lei correrão por conta do doador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 10 de dezembro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal